

Olá, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte
Aqui está seu boleto.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO

CNPJ: 20.057.071/0001-38

SBS Quadra 2 Bloco S Lote 1 Ed Empire Center, 1212, Edifício Empire Center, Asa Sul

Brasília - DF

CEP: 70070-904

(XX) XXXXX-4364

financeiro@assemae.org.br

<http://www.assemae.org.br>

Vencimento

25/02/2026

Valor

R\$ 12.090,00

Como realizar o pagamento:

Linha digitalável

46191.11000 00000.000042 09369.515011 1 13680001209000



Pague o boleto com Pix
usando o QRcode abaixo



ASAAS 461

46191.11000 00000.000042 09369.515011 1 13680001209000

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					Data de Vencimento 25/02/2026
Beneficiário ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO					CPF/CNPJ do Beneficiário 20.057.071/0001-38
Data do Documento 11/02/2026	Nº Documento 742757120	Especie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 11/02/2026	Nosso Número 409369515
Uso do banco	Carteira 1	Especie REAL	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 12.090,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Não receber com cheque. CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - ASSEMAE					
Fatura disponível em: asaas.com/i/ftl39ymq6io5rx3z					
Pagador Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, CNPJ: 07.625.932/0001-79 Avenida Dom Aureliano Matos, 1400 - Centro - Limoeiro do Norte/Ceará - 62.930-000 - CEP: 62930000 Centro - Limoeiro do Norte / CE					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Ordenador de Despesa / Equipe de Planejamento

Em atenção à solicitação de V.Sa. Segue em anexo pesquisas de preços conforme solicitada, que tem como Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, objetivando a construção do presente processo, informamos conforme termo de referência em anexo pertinente ao objeto em questão, cujos dados estão acostados aos autos deste processo.

A pesquisa de preço para essa contratação, pode ser observada no valor do boleto referente a contribuição ordinária do associado, na qual o valor global estimado é de **VALOR: R\$ 12.090,00 (DOZE MIL E NOVENTA REAIS)**.

Limoeiro do Norte - CE, 11 de fevereiro de 2026

Mariiza Paula Reges Silva
MARIZA PAULA REGES SILVA
Responsável Setor de Pesquisa
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar análises e justificativas legais, técnica e econômica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE. O propósito fundamental desta contratação é assegurar o intercambio experimental e defesa a política do saneamento básico através da ASSEMAE.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e objetivando a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Conforme justificado no Documento de Formulação de Demanda – DFD, por se tratar de um processo simples através de exclusividade de fornecedor, segue-se esse Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o § 2º do Art. 20 da Lei 14.333/2021, no qual reduz aos elementos que devem estar obrigatoriamente contidos.

2. Descrição da necessidade da contratação: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

A presente contratação vem da necessidade de garantir que as atividades desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no ano de 2026, tenha garantia ao apoio técnico e consultoria, através de assistência especializada para melhoria nos processos de infraestrutura de saneamento, além de orientações sobre as melhores práticas e inovações na área.

O acesso a capacitação e treinamentos, através de eventos, cursos e workshops, contribuem para atualização constante dos profissionais envolvidos no sistema de saneamento, resultando numa gestão mais eficiente.

Além disso, a ASSEMAE – Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento, fomenta à defesa do saneamento público, reforçando o compromisso com melhoria continua da qualidade dos serviços prestados e fortalecendo o saneamento básico como política pública, essencial para saúde e bem-estar da população.

Outro fator importante é que a ASSEMAE promove troca de experiência entre serviços municipais, permitindo ao SAAE de Limoeiro do Norte se beneficiar de boas práticas implementadas em outros municípios.

Portanto, a contratação da ASSEMAE é crucial para o SAAE de Limoeiro do Norte, pois garante o acesso as ferramentas e informações que são essenciais para aprimorar os serviços de saneamento do município e alinhar a gestão as melhores práticas nacionais, beneficiando diretamente a população.

Nesse sentido, a associação do SAAE junto ao ASSEMAE, terá algumas vantagens, como: Acesso irrestrito ao site e bolsa de informações sobre tarifas; participação em treinamentos, palestras e cursos; descontos nas assembleias; redução nos valores ou gratuidade nos cursos oferecidos; recebimento gratuito do Jornal Saneamento e Municípios e informações gerais que auxiliam no processo de gestão; acesso a Carta Semanal Eletrônica da ASSEMAE e informações e apoio técnico institucional, proporcionando acesso aos programas de governo e recursos públicos, principalmente vinculados ao governo federal.

3. Estimativas das quantidades para a contratação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações técnicas definidas e na quantidade necessária, após levantamento característico estimado pelo setor administrativo, em face ao levantamento extraído do exercício 2025, tomando base para o exercício de 2026, além do orçamento que contempla os custos com a regulação junto a ASSEMAE, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE	Serviço	01

4. Estimativa do valor da contratação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação” (BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Com o boleto referente a contribuição ordinária junto a ASSEMAE, temos os valores finais, unitários e totais, para esse acordo. A tabela abaixo resume os valores e as descrições das atividades para esse contrato, que deverá ser utilizado no seguimento do processo e, consequentemente, valer-se desse resultado para os valores de referências que irão conter o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante atendimento ao valor de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL UNITÁRIO	VAL TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE.	Serviço	01	R\$ 12.090,00	R\$ 12.090,00

Para obtenção do referido valor, como mencionado anteriormente, foi verificado através do boleto referente a contribuição, a fim de obter os preços a serem praticados no processo de inexigibilidade de licitação, na qual o montante foi **R\$ 12.090,00 (Doze mil e noventa reais)**

Como forma de exclusividade:

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE é uma organização não governamental sem fins lucrativos, criada em 1984. A Entidade busca o fortalecimento e o desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços municipais de saneamento responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana (PORTAL DA ASSEMAE < <https://assemae.org.br/institucional/quem-somos> >. Acesso em 26 de janeiro de 2026)

5. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Seguindo a modalidade fundamentada de contratação direta por inexigibilidade de licitação, ver-se que não há necessidade nem parâmetros para parcelamento do objeto, pois trata-se de uma contratação exclusiva, com proposta global, na qual direciona a apenas um fornecedor.

6. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, é viável e razoável, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade é crucial para afiançar a qualidade dos serviços de responsabilidade do SAAE, bem como para garantir o bom funcionamento das operações da autarquia.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:

- Interesse Público: Os avanços na área de saneamento, muitas vezes, dependem dos serviços e experiência de quem busca o fortalecimento, tornando-se assim, a contratação com a ASSEMAE, essencial ao interesse público, pois assegura transparência e excelência nas análises e licenças, conexos à má gestão desses recursos. Conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133, o objetivo da contratação pública é garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública, o que certamente se aplica ao objeto desta contratação.
- Planejamento e Economicidade: A proposta formalizada do fornecedor ao SAAE, através de pesquisa realizada, ajuíza a contratação em itens bem definidos e com orçamento estimado compatível com os valores de mercado, refletindo o princípio da economicidade. Atende-se, assim, ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133, que requer compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.
- Condições de Execução: As condições de execução e pagamento, como o fornecimento imediato dos serviços após a Ordem de Fornecimento e o pagamento mediante Nota Fiscal, garantem celeridade e eficiência, conforme preceitos do Art. 40 da Lei 14.133.
- Levantamento de Mercado: A contratação direta por inexigibilidade de licitação, demonstra que os serviços requisitados atendem às especificações técnicas necessárias para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE.

A contratação visa resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, diretamente relacionados ao serviço de legalização e regularização de frota para o SAAE de forma eficaz (conforme Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133).

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, no intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE de



Limoeiro do Norte, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

15. Conclusão, Aprovação e Assinatura:

A contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Conclui-se assim, a partir das informações aqui apresentadas, que a solicitação que serão elencadas no edital de licitação supre a demanda, ora em aberto, para que haja o pleno exercício do labor desenvolvido pelo licitante.

Limoeiro do Norte - CE, 11 de fevereiro de 2026

Francisco Ednardo Costa de Moura
FRANCISCO EDNARDO COSTA DE MOURA

Presidente da Equipe de Planejamento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 001/2026

Portaria nº 001/2026 - SAAE/LNO/SUP de 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Planejamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria nº 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE e considerando o disposto no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Planejamento do SAAE de Limoeiro do Norte/CE, com a finalidade de coordenar, supervisionar e acompanhar as ações de planejamento estratégico, orçamentário e operacional da autarquia, com especial atenção ao planejamento anual de compras e contratações públicas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** Francisco Ednardo Costa de Moura
- **Membro:** Francisco Josiel do Nascimento Santos
- **Suplente:** Marcos Rogério Saraiva Chagas

Art. 3º Compete à Comissão de Planejamento, entre outras atribuições:

I – Levantar e analisar a expectativa de consumo anual de materiais, bens e serviços, com base nas reais necessidades da autarquia;

II – Observar as condições de aquisição e pagamento similares às do setor privado, conforme diretrizes do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021;

III – Avaliar a pertinência do uso do sistema de registro de preços, quando aplicável;

IV – Determinar as unidades e quantidades a serem adquiridas, com base em estimativas de consumo provável, utilizando, sempre que possível, técnicas quantitativas adequadas, inclusive prevendo fornecimento contínuo;

V – Verificar as condições de guarda e armazenamento, visando prevenir deteriorações ou perdas de materiais;

VI – Atender aos princípios da:

a) Padronização, assegurando a compatibilidade técnica, estética ou de desempenho;

b) Aquisição parcelada, quando for técnica e economicamente viável;

c) Responsabilidade fiscal, por meio da compatibilização da despesa estimada com a previsão orçamentária;

VII – Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a justificativa da necessidade, descrição da solução demandada e estimativa de recursos;

VIII – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), sempre que exigido, detalhando a motivação da contratação, soluções possíveis, avaliação de riscos e viabilidade técnica, operacional e econômica da demanda;

IX – Emitir pareceres e relatórios técnicos sobre o planejamento de compras e contratações, subsidiando os processos licitatórios e contratuais da autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LIMOEIRO DO NORTE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

Estabelece os critérios e procedimentos básicos para a implementação do Cadastro Técnico Municipal Ambiental.

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: ***,352.843-** em 06/01/2026 16:24:12 - IP com nº: 192.168.0.7
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2629



**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 26010001/2026IN**

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE

2- DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL UNITÁRIO	VAL TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE.	Serviço	01	R\$ 12.090,00	R\$ 12.090,00

3- IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES:

A presente contratação vem da necessidade de garantir que as atividades desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no ano de 2026, tenha garantia ao apoio técnico e consultoria, através de assistência especializada para melhoria nos processos de infraestrutura de saneamento, além de orientações sobre as melhores práticas e inovações na área.

O acesso a capacitação e treinamentos, através de eventos, cursos e workshops, contribuem para atualização constante dos profissionais envolvidos no sistema de saneamento, resultando numa gestão mais eficiente.

Além disso, a ASSEMAE - Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento, fomenta à defesa do saneamento público, reforçando o compromisso com melhoria continua da qualidade dos serviços prestados e fortalecendo o saneamento básico como política pública, essencial para saúde e bem-estar da população.

Outro fator importante é que a ASSEMAE promove troca de experiência entre serviços municipais, permitindo ao SAAE de Limoeiro do Norte se beneficiar de boas práticas implementadas em outros municípios.

Portanto, a contratação da ASSEMAE é crucial para o SAAE de Limoeiro do Norte, pois garante o acesso as ferramentas e informações que são essenciais para aprimorar os serviços de saneamento do município e alinhar a gestão as melhores práticas nacionais, beneficiando diretamente a população.

Nesse sentido, a associação do SAAE junto ao ASSEMAE, terá algumas vantagens, como: Acesso irrestrito ao site e bolsa de informações sobre tarifas; participação em

treinamentos, palestras e cursos; descontos nas assembleias; redução nos valores ou gratuidade nos cursos oferecidos; recebimento gratuito do Jornal Saneamento e Municípios e informações gerais que auxiliam no processo de gestão; acesso a Carta Semanal Eletrônica da ASSEMAE e informações e apoio técnico institucional, proporcionando acesso aos programas de governo e recursos públicos, principalmente vinculados ao governo federal.

4- DA EMPRESA A SER CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE

5-JUSTIFICATIVA: A contratação do presente serviço diante das necessidades de manter o registro da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, garante que as atividades desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no ano de 2026, tenha apoio técnico e consultoria, através de assistência especializada para melhoria dos processos de infraestrutura de saneamento e orientações sobre as melhores práticas e inovações.

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1984. Ela reúne quase dois mil municípios brasileiros que administram de forma direta e pública os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, resíduos sólidos e controle de vetores, organizada em diretorias regionais.

Dessa forma, a ASSEMAE Abona o anseio ao SAAE de Limoeiro em continuar fomentando a melhoria dos sistemas de saneamento e operacionais, além do crescimento abrangente ao maior número populacional possível, fortalecendo o saneamento básico como política pública, essencial para saúde e bem-estar da população. Também garante o acesso as ferramentas e informações essenciais para aprimorar os serviços de saneamento do município e alinhar a gestão com os melhores métodos nacionais, além de intermediar experiências intercambiais às boas técnicas e soluções implantadas por outros municípios, pois a ASSEMAE atua no sentido de levar atendimento sanitário a população urbana e rural, fortalecendo a capacidade técnica, administrativa e financeira dos serviços de saneamento.

Nesse sentido, a associação do SAAE junto ao ASSEMAE, terá algumas vantagens, como: Acesso irrestrito ao site e bolsa de informações sobre tarifas; participação em treinamentos, palestras e cursos; descontos nas assembleias; redução nos valores ou gratuidade nos cursos oferecidos; recebimento gratuito do Jornal Saneamento e Municípios e informações gerais que auxiliam no processo de gestão; acesso a Carta Semanal Eletrônica da ASSEMAE e informações e apoio técnico institucional, proporcionando acesso aos programas de governo e recursos públicos, principalmente vinculados ao governo federal.

6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 meses** a partir da assinatura do contrato.

8-FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub elemento 3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026.

9-FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal /Fatura devidamente atestadas pelo Gestor da Despesa, acompanhada das Certidões Federais, FGTS e Trabalhista, todas vigentes, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

10-VALOR GLOBAL: R\$ 12.090,00 (Doze mil e noventa reais).

Ressalta-se que o preço a ser pago encontra-se compatível com a tarifa cobrada pela referida empresa pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do estado do Ceará mediante decreto.

Limoeiro do Norte - CE, 11 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,



Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE RESPONSÁVEL